

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.30.07.1

Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Durval Soares, Nº 400, Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde e Farmácia Pública de Várzea Alegre/CE.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, por ordem do Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para a Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Durval Soares, Nº 400, Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde e Farmácia Pública de Várzea Alegre/CE.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A escolha do imóvel deve-se ao fato de o mesmo atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, bem como pelo fato de que o município não dispõe de imóvel próprio para o funcionamento das Instalações da Secretaria de Saúde e Farmácia Pública da Secretaria Municipal de Saúde, onde o referido dispõe de estrutura e dimensões adequadas para esta finalidade, dadas as necessidades da mesma. Dessa forma, a Secretaria optou pela escolha deste imóvel, após avaliação com emissão de laudo técnico pelo engenheiro do Município.

É importante ressaltar que o Município não possui imóveis disponíveis para este fim, neste momento, sendo assim, buscou-se um imóvel vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, deveras selecionado, no centro da cidade, situado assim em uma das ruas principais, amplo e apropriado, consequentemente adequado conforme as necessidades do mesmo e como demonstrado através do Laudo Técnico comprobatório apresentado.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Fato indispensável de citar do imóvel que se pretende locar é que, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

O preço pactuado nesse processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação está de acordo com o aferido e estabelecido pelo Laudo de Avaliação prévia do Bem, e que o mesmo está com o valor de mercado compatível com os demais de sua categoria praticados

na região do Município de Várzea Alegre/CE. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assim, o valor mensal do contrato a ser celebrado será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

### **MOTIVO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu sobre o imóvel que se localiza na Rua Durval Soares, nº 400, Centro, Várzea Alegre/CE, de responsabilidade do Sr. Carlos Henrique Costa Lima, residente na Rua Avanhandava, nº 139, AP 41, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrito no CPF nº 354.475.018-06, tendo em vista o imóvel apresentar melhor estrutura, área física e localização, e inexistência de outros imóveis com características apropriadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, além de possuir preço compatível com o mercado.

### **FONTE DE RECURSOS**

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Und. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|-----------|------------------------|---------------------|
| 10    | 1001      | 10.122.0037.2.057.0000 | 3.3.90.39.00        |

### **FUNDAMENTO LEGAL**

Como é sabido, a licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, verbis:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.;*

Seguindo o rito estabelecido pelo § 5º, e seus incisos do mesmo diploma legal, verbis:

*"§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*

*I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;*

*II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;*

*III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela."*

Note-se, pois, que a Lei autoriza a inexigibilidade de licitação para compra ou locação de imóveis fundada na premissa de que a mesma atenda as necessidades da administração, cujas instalações e localização condicionem a sua melhor escolha.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente inviável o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Várzea Alegre/CE, 30 de julho de 2025.

.....  
Maria Fernanda Bezerra  
Agente de Contratação

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Maria Fernanda Bezerra, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores**, em favor de: PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para a Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Durval Soares, Nº 400, Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde e Farmácia Pública de Várzea Alegre/CE.

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exma. Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação.

Várzea Alegre/CE, 30 de julho de 2025.

.....  
Maria Fernanda Bezerra  
Agente de Contratação

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

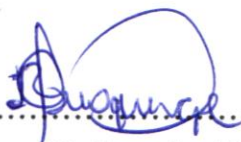
A Exma. Senhora Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Durval Soares, Nº 400, Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde e Farmácia Pública de Várzea Alegre/CE, em favor da pessoa Jurídica: **PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.306.357/0001-60, sendo que a respectiva contratação terá como valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, perfazendo o valor global de 72.000,00 (setenta e dois mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada pessoa física para celebração do respectivo Contrato.

Publique-se.

Várzea Alegre/CE, 01 de agosto de 2025.



.....  
Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.30.07.1 a seguir: **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Durval Soares, Nº 400, Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde e Farmácia Pública de Várzea Alegre/CE. **Favorecido:** PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Valor Global:** R\$ 72.000,00(nove mil e cento e vinte reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso V, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração De Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Senhora Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Várzea Alegre/CE, 01 de agosto de 2025.

.....  
Maria Fernanda Bezerra  
Agente de Contratação  
Setor de Licitações